CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA PARA O EMPREGO DE COORDENADOR DA UNIDADE JURÍDICA, ANDREY MENDES SANTOS, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DO EMPREGO DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN).

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, a Resolução CFN nº 622, de 18 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 701, de 14 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar ANDREY MENDES SANTOS para exercer o emprego de livre provimento e demissão de Coordenador da Unidade Jurídica, do CFN.

Art. 2º Atribuir ao designado a remuneração de R$15.515,61 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos) mensais.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nas normas de regência, o exercício do emprego de livre provimento e demissão atenderá à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 11, inciso IV, combinado com o disposto no Anexo I, Tabela 2, letra "c" da Portaria CFN nº 13, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN
CRN-9/230

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 30/12/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569592** e o código CRC **6AE74AF3**.

Referência: Processo nº 099994.000078/2021-89 SEI nº 0569592